CONTRATO N.º 002/2015.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE GFIP, ALTERAÇÃO DE DADOS NA RFB, TRANSMISSÃO DE DCTF, CONSULTAS PREVIDENCIARIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO..Por este Instrumento Particular**,** que entre si firmam, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.890.746/0001-06, com sede na Rua Vanderli Ortiz Lima, 1.215, em Tacuru – MS, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **PAULO SERGIO LOPES MELLO**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 613.413 expedida pela SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 528.654.101-10, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 1028, na cidade de Tacuru/MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e **DENISE MICHELS CACERES - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.632.303/0001-39, devidamente representada pela proprietária a Srª. **DENISE MICHELS CACERES**, inscrita no CPF nº. 903.167.621-72, residente e domiciliada à Rua Vanderli Ortiz Lima, 626, em Tacuru-MS, neste ato denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente, exarada em despacho constante do Processo de Administrativo n.º 001/2015, gerado pela Dispensa de Licitação nº 001/2105.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- O presente contrato tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE GFIP, ALTERAÇÃO DE DADOS NA RFB, TRANSMISSÃO DE DCTF, CONSULTAS PREVIDENCIARIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.

.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato tem o valor total de R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade do dia 02/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado, dentro do prazo de vigência contratual, mediante quitação no setor de contabilidade, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestação de serviços de: TRANSMISSÃO DE GFIP, ALTERAÇÃO DE DADOS NA RFB, TRANSMISSÃO DE DCTF, CONSULTAS PREVIDENCIARIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desse Procedimento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:
01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.OO – Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização do serviço contratado pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a sua perfeita execução.
A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de prestação dos serviços, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
8.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Município de Iguatemi/MS., para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Tacuru / MS 19 de Janeiro de 2015.

_____
Câmara Municipal de Tacuru-MS
PAULO SERGIO LOPES MELLO
Presidente do Legislativo
Contratante

_____
DENISE MICHELS CACERES
CPF Nº 903.167.621-72

Testemunhas: 1ª)_____ 2ª)_____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Ref. Ao Contrato Nº 002/2015
O MUNICÍPIO DE TACURU, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE GFIP, ALTERAÇÃO DE DADOS NA RFB, TRANSMISSÃO DE DCTF, CONSULTAS PREVIDENCIARIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 02/01/2015 A 31/12/2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU – MS.
Dotação–**01.031.001-2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES LEGISLATIVAS**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica.

Tacuru – MS, 21 de Janeiro de 2015.

ANANIAS FARIAS CACERES
Presidente do CPL